



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3518, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 599.995,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 599.995,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 349.998,00, no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist Social nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.08.244.0051.1.025 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
(3612) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 349.998,00

II – Especial, no valor de R\$ 249.997,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 1186 – Constr., ampl, modern r reforma módulos esport

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 243.748,00

b) Recurso 0001 – Livre R\$ 6.249,00

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 6.249,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 599.995,00:

I – No Inciso I do artigo 1º, o valor de R\$ 349.998,00 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist Social o auxílio conforme contrato de repasse com a União Federal nº 793612/2013/MDS/CAIXA;

II – No Inciso II do artigo 1º:

a) No Recurso 1186 – Constr., ampl, modern r reforma módulos esport. no valor de R\$ 243.748,00 o auxílio conforme contrato de repasse com a União Federal nº 784275/2013/ME/CAIXA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

b) No Recurso 0001 – Livre R\$ 6.249,00 a redução na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
(3608) 4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.249,00

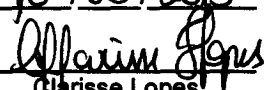
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

10 / 03 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral